



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

## Edital de Leilão Judicial Unificado

### 50ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

#### Processo nº 0252700-56.2008.5.02.0050

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17/08/2023, às 10:40 horas, através do portal do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: SELMA CRISTIANE MOREIRA SANTANA, CPF: 275.266.898-85, exequente, e MED LIFE SAUDE S/C LTDA, CNPJ: 67.658.450/0001-47; MILTON FELIX DE OLIVEIRA, CPF: 000.459.968-30; MARLENE TAVARES DE MELO MOREIRA, CPF: 017.679.348-82, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 8.305 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ/SP. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 00041300 e CADASTRO Nº 844 (junto à Prefeitura Municipal de Rinópolis/SP). DESCRIÇÃO: Um prédio residencial, construído de tijolos, coberto de telhas, tipo francesas, contendo nove (9) cômodos, sendo seis cômodos assoalhados e três ladrilhados, todos forrados de madeira, situado à Rua São Luiz, 226, e o seu respectivo terreno, composto de partes dos lotes nºs 4 e 5 (quatro e cinco) da quadra nº 38 (trinta e oito), medindo essas partes, conjuntamente 12,50 (doze e meio) metros de frente para a Rua São Luiz, igual medida nos fundos, por 25,00 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, de cada lado, confrontando-se de um lado com Ricardo Rodrigues Conessa, de outro lado com o Banco Econômico S/A., e nos fundos, com José Bezerra Neto, situado na cidade, distrito e município de Rinópolis, desta Comarca de Tupã. De acordo com informações do oficial de justiça em 22 de setembro de 2021: "Endereço Atualizado: Av. São Luiz, 226, Centro, em Rinópolis/SP. Benfeitorias não averbadas: atualmente o prédio residencial constante na matrícula é composto por 03 quartos, sendo um deles com banheiro privativo; sala de estar e de jantar (integradas); mais um banheiro no interior do prédio; cozinha; área de serviço coberta anexa à cozinha; edícula composta de 02 cômodos e um banheiro construída separada na divisa lateral direita nos fundos do imóvel; e garagem construída na frente da residência com área coberta deste a lateral direita do imóvel até o prédio residencial formando uma pequena varanda integrada. Conforme consta no cadastro municipal, a área construída seria de 240,10 m<sup>2</sup>. Características: o prédio residencial trata-se de construção antiga, edificada em alvenaria e coberta com telhas de barro tipo francesas; o piso do prédio residencial é cerâmico e o forro é de madeira; a área de serviço nos fundos não é forrada; a edícula também não é forrada sendo o tipo de construção igualmente antigo e de padrão inferior ao do prédio residencial; a varanda/garagem tem estrutura de concreto e é coberta com telha de fibrocimento do tipo "calhetão"; estado de conservação geral das benfeitorias é regular, necessitando de reparos simples; a localização do imóvel é no centro, ao lado da Prefeitura Municipal e defronte à praça principal da cidade". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRAS PENHORAS; 2) HÁ INDISPONIBILIDADES; 3) HÁ DÉBITOS RELATIVOS A IPTU E SANEAMENTO (ÁGUA),



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

conforme Id. 685fb3b (sendo: R\$ 816,72 e R\$ 801,74 referentes a impostos e taxas municipais, conforme Id. 9b0c2a2; R\$ 1.409,59, referentes a serviços de água e esgoto, conforme Id. 0761626; valores atualizados até setembro/2022); 4) IMÓVEL OCUPADO (alugado) NA DATA DA AVALIAÇÃO (22/09/2021); 5) Conforme despacho exarado pela Exma. Juíza da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, de 22 de setembro de 2022 (Id fecb706): “Tendo em vista que há dívidas fiscais referentes ao imóvel de matrícula nº 8.305, determino que tais débitos sejam suportados pelo eventual arrematante do bem”. Valor Total da Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Avenida São Luiz, nº 226, Centro - Rinópolis/SP.

Total da avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 90%.

Leiloeiro Oficial: Gilberto Fortes do Amaral Filho.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.